

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.591, 15 DE Orbil DE

Dispõe sobre a liberação de <u>parte</u> dos lotes hipotecados em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté constante do artigo 3º do Decreto nº 10.281, de 31 de maio de 2.004, que declarou aprovado o Plano Urbanístico do Loteamento Residencial Vale dos Príncipes – Fase II (sub-loteamento), no

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.905/03,

Bairro do Piracangaguá.

Considerando que as obras de infra estrutura enunciadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "g", "h", "i", "j" e "k" do artigo 2º do Decreto nº 10.281, de 31 de maio de 2005, foram concluídas de acordo com o projeto aprovado e estão em condições de serem aceitas pela Municipalidade, conforme constatado pela Área Especial de Meio Ambiente, Departamento de Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Trânsito, desta Prefeitura,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam desvinculados da hipoteca instituída em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté através de Escritura Pública lavrada em 21 de junho de 2004, às fls. 135 do Livro 323 do Cartório de Notas do Distrito de Quiririm, Comarca de Taubaté, os seguintes lotes: 124, 125, 126 e 127 da Quadra H e 142, 143, 144 e 145 da Quadra I do referido loteamento residencial Vale dos Príncipes (fase II – subloteamento).



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Permanecem vinculados os lotes já hipotecados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: 137, 138, 139, 140 e 141 da Quadra I, totalizando 05 lotes do referido loteamento.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de de 2005, 360° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

ENGº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 5 de de 2.005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA